



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO *CAMPUS* DE ROLIM DE MOURA - DHRM**

**EDITAL 03/DHRM/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 017/2017/DHRM/DCRM/UNIR, de 21 de novembro de 2017, para Coordenar a consulta para eleições de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História do *Campus* de Rolim de Moura, para o período de 2018/2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar aberto o processo de **consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História do *Campus* de Rolim de Moura**, com base na Lei 9.192/95 e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º. A eleição do Chefe e Sub-Chefe se dará no Colégio Eleitoral, que é o Conselho do DHRM, convocado especialmente em data a ser determinada, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 3º. Poderá candidatar-se ao cargo de Chefe e Sub-Chefe de Departamento, o docente que pertence à carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no DHRM.

**DOS VOTANTES**

Art. 4º. Poderão votar docentes e técnicos administrativos lotados no DHRM, bem como alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em História, do *Campus* de Rolim de Moura.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º. As inscrições serão feitas pelo interessado, por meio de formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, **nos dias 08 e 11 de dezembro de 2017**, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h no DHRM, devendo ser encaminhado aos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º. Não será homologada inscrição de candidato que não obedeça ao disposto no art. 3º do presente Edital, ou cujo interessado esteja cumprindo penalidade administrativa.

§ 2º. As inscrições homologadas serão publicadas no **dia 12 de dezembro de 2017, no sítio eletrônico do DHRM.**

§ 3º. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001.

§ 4º. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão fazer campanha junto à comunidade acadêmica no **período de 12 e 13 de dezembro 2017**, respeitando as vedações expressas nas alíneas: a, b, c e d; do art. 13, da Resolução 015/2001/CONSAD.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 6º. A votação obedecerá aos seguintes critérios:

I - a votação será em cédula única, em cores diferentes para cada segmento, na qual constarão os nomes dos candidatos, de acordo com a ordem de inscrição dos mesmos;

II - a cédula oficial será elaborada pela Comissão Eleitoral;

III - a cédula oficial deverá ser rubricada pelo presidente da mesa e pelos mesários antes de ser entregue ao eleitor.

§ 1º. A eleição para Chefe e Sub-Chefe do DHRM obedecerá ao peso dos votos como preceitua o art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001.

§ 2º. A Comissão Eleitoral será responsável pelos processos de recepção e apuração dos votos.

§ 3º. A consulta à comunidade ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2017, das 18h às 22h, nas dependências da Biblioteca Setorial Fernando Pessoa, Campus da UNIR de Rolim de Moura.**

Art. 7º. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

I - os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores, devendo apresentar documento de identificação com foto;

II - não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;

III - os eleitores somente poderão votar após a apresentação de um documento oficial com foto;

IV - em local específico da cédula eleitoral, o eleitor preencherá o quadrado em branco assinalando um "X" nos nomes de: não mais que um candidato a Chefe e Sub-Chefe;

V - caso o eleitor não deseje votar em um dos candidatos constantes da cédula, o mesmo poderá preencher o quadrado respectivo a palavra "NULO";

VI - os votos serão depositados em uma única urna, lacrada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. A cédula que apresentar rasura será considerada nula.

§ 2º. A cédula que não apresentar o que consta no inciso IV do art. 7º deste Edital será considerada voto em branco.

§ 3º. A cédula que apresentar assinalados mais de um candidato ao mesmo cargo será considerada nula para este cargo.

§ 4º. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

## **DA APURAÇÃO**

Art. 8º. A apuração dos votos será iniciada **no dia 15/12/2017 às 09h na sala do DHRM.**

Art. 9º. Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se o número de cédulas coincide com o número de votantes.

Art. 10. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

II - aquele mais idoso;

III - aquele com maior titulação acadêmica.

Art. 11. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela fórmula expressa no art. 25º da Resolução nº 015/2001/CONSAD.

Art. 12. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para a vaga), ou em caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, será eleito aquele que obtiver o maior número de votos válidos para a vaga.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, providenciará a incineração das cédulas e dos materiais utilizados na consulta, à exceção das Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração, os quais deverão ser encaminhados ao Conselho do Departamento de História.

Art. 14. Os candidatos concorrentes ao pleito poderão designar até dois fiscais de votação e apuração, desde que comuniquem por escrito à Comissão Eleitoral, até 24 horas antes da consulta à comunidade.

Art. 15. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral dentro do cronograma estabelecido, em forma de requerimento, elaborado de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento. O resultado será divulgado de acordo com o cronograma após o recebimento do recurso.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho do Departamento.

Art. 16. Encerrados os trabalhos da Consulta à comunidade e resolvidos os recursos, se houver, o resultado será encaminhado à Chefia do Departamento de História para, cumprindo o art. 1º da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, convocar o Conselho do Departamento para, na condição de Colégio Eleitoral, proceder à eleição de Chefe e Sub-Chefe do DHRM.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2017.

#### **A Comissão**

Gabriel Henrique Miranda Soares – Presidente  
Bruno Eduardo Sant'Ana Silva – Membro  
Perla Arruda Lima – Membro

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Hora/Local</b>
Publicação do Edital	07/12/2017	www.dhrm.unir.br
Inscrições	08 e 11/12/2017	09h às 11h30min e 14h às 17h Sala do DHRM
Homologação das inscrições	12/12/2017	www.dhrm.unir.br
Recebimento de recurso sobre as homologações	12/12/2017	14h às 17h Sala do DHRM
Publicação do resultado dos recursos	12/12/2017	www.dhrm.unir.br
Consulta à comunidade acadêmica	14/12/2017	18h às 22h Salão da Biblioteca do <i>Campus</i> de Rolim de Moura
Apuração	15/12/2017	09h Sala do DHRM
Publicação do resultado da consulta	15/12/2017	www.dhrm.unir.br
Recebimento de recursos contra o resultado da consulta	15/12/2017	18h às 21h Sala do DHRM
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	18/12/2017	www.dhrm.unir.br
Encaminhamento do resultado final ao Conselho do DHRM		19/12/2017

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE ROLIM DE MOURA**

NOME:
CARGO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PRETENDIDO:
TITULAÇÃO ACADÊMICA:
DATA DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PÚBLICO (IFES):
MATRÍCULA (SIAPE):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Local e Data

**A ser preenchido pela Comissão Eleitoral:**

Situação da Inscrição: (    ) Deferida    (    ) Indeferida

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro